



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO:

Externo: 017835/2017
Procedência: CENTERMAG COMERCIO E REPRESENTACOES
Abertura: 07/12/2017 hora 14:11:33
Assunto: ENCAMINHA
Destinatário: LICITACAO
Requerente: CENTERMAG COMERCIO E REPRESENTACOES
Comentário: IMPUGNAÇÃO

CONTRATO:

LICITAÇÃO:

000001

ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA
1°		5°	
2°		6°	
3°		7°	
4°		8°	

PAGAMENTO



Centermaq



Revenda Autorizada de: Copiadoras, Duplicadores
Digitais e Sistemas de Impressão Impressoras, Fax e
Multifuncionais.

**ILMA. SENHORA PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
MATEUS.**

000002

REF.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº037/2017.

CENTERMAQ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., pessoa
jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 35.996.800/0001-99, situada
na Rua Maria de Lourdes Garcia 329-A – Monte Belo – Vitória - ES, neste ato
representado por seu sócio administrador o Sr. Miguel Arcanjo Loss, (doc. 1)
comparece diante de V. S^a. para:



Revenda Autorizada de: Copiadoras, Duplicadores Digitais e Sistemas de Impressão Impressoras, Fax e Multifuncionais.

nnnnn3

IMPUGNAR

O Edital de Pregão Presencial n.º 037/2017, de acordo com o item 8, **especificamente em seu Termo de Referência Item 8.2**, aduzindo para tanto os fatos e fundamentos jurídicos que passa a expor.

I – DOS FATOS E FUNDAMENTOS:

01. O presente Pregão tem por objeto o **Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Impressão, Reprografia e outros Correlatos**, conforme autorização no processo n.º 014.943/2017, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência Item 8.2 – A Contratada que for vencedora do lote I deverá disponibilizar nas diversas Secretarias de Administração Municipal, a quantidade estimada de até 56 (cinquenta e seis) máquinas multifuncionais novas e primeiro uso, contendo no mínimo os seguintes recursos: “– velocidade de impressão mínima de 40 páginas A4 por minuto, Ampliação e redução: zoom: 25% a 400%, dentre outras”.

02. Estabelece o Edital, em seu item I - (DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO), que, verbis:

“Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.”

03. **Destarte, até então não havia qualquer conflito das disposições deste Edital de Pregão Presencial, às regras legais aplicáveis à espécie, não fosse pelas especificações do objeto do Termo de Referência em seu item 8.2 e pelas exigências do equipamento a ser adquirido.**

04. **Da exegese do texto conclui-se que somente poderão participar do certame as Pessoas Jurídicas e ou Representantes capazes de atender integralmente a especificação do equipamento ali especificado.**



Revenda Autorizada de: Copiadoras, Duplicadores Digitais e Sistemas de Impressão Impressoras, Fax e Multifuncionais.

05. Nesta ordem, o instrumento convocatório em referência (Pregão Presencial 037/2017), da forma como se apresenta, ignora princípios da Administração Pública de mais valia, tais como: A ISONOMIA, IMPESSOALIDADE e MORALIDADE.

06. Isso porque, somente Empresas, através de seus representantes que possui o equipamento almejado e especificado no item 8.2 do certame, ou seja, o presente edital baseou-se única e exclusivamente em características do equipamento do Fabricante **HP** e especifica exigências que somente tal Fabricante possui, vide Anexo I e especificação a seguir e conclui-se que o direcionamento é exclusivo deste Fabricante.

“Características:

- Marca: HP
- Modelo: M426dw

Especificações:

- Funções: Imprimir, copiar, digitalizar
- Velocidade de impressão (preto e branco): Normal: Até 40 ppm
- Primeira página impressa (pronta): Preto e branco: Preto e branco: Em até 5,4 segundos; Em até 12,9 segundos (100 V)
- Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 80.000 páginas
- Volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4000
- Tecnologia de impressão: Laser
- Qualidade de impressão preto (ótima): HP FastRes 1200
- Velocidade do processador: 1200 MHz
- Idiomas de impressão: HP PCL 5, HP PCL 6, emulação HP postscript nível 3, impressão direta de PDF (v 1.7), URF, PCLM, PWG, Office nativo
- Monitor: Tela de toque intuitiva Color Graphic Display (CGD) de 3" (7,5 cm)

Conectividade:

- Recurso HP ePrint
- Recurso de impressão móvel: HP ePrint, Apple AirPrint™, Wireless Direct Printing, Certificação Mopria, Google Cloud Print 2.0, Aplicativos móveis
- Conectividade, padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 host USB, 1 rede Gigabit Ethernet 10/100/1000T, 1 802.11b/g/n sem fio, Fácil acesso
- Pronto para trabalhar em rede: Padrão (Ethernet e Wi-Fi integradas) [opera como PA (com Wi-Fi Direct) e STA]
- Capacidade sem fios: Wi-Fi incorporado, Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise, criptografia via AES ou TKIP, WPS, Wi-Fi Direct

Requisitos mínimos de sistema:

- Windows
- MAC: OS X 10.8 Mountain Lion, OS X 10.9 Mavericks, OS X 10.10 Yosemite
- Internet
- USB
- HD 1 GB



Centermaq



Revenda Autorizada de: Copiadoras, Duplicadores Digitais e Sistemas de Impressão Impressoras, Fax e Multifuncionais.

- Hardware compatível com o sistema operacional

Sistemas operacionais compatíveis:

- Windows
- MAC: OS X 10.8 Mountain Lion, OS X 10.9 Mavericks, OS X 10.10 Yosemite
- Linux: HPLIP integrado ao SO

Memória:

- Memória, padrão: 256 MB
- Memória máxima: 256 MB

Manuseio de papel:

- Manuseio de entrada de papel, padrão: Bandeja 1 multiuso para 100 folhas / bandeja 2 de entrada para 250 folhas
- Manuseio de papel, entrada, opcional: Terceira bandeja p/ 550 folhas opcional
- Manuseio de saída de papel, padrão: Bandeja de saída para 150 folhas
- Capacidade máxima de saída (folhas): Até 150 folhas
- Impressão frente e verso: Automática (standard)
- Tipos de suportes: Papel (comum, EcoEFFICIENT, leve, pesado, sulfite, colorido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero); envelopes; etiquetas; transparências

Especificações do scanner:

- Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos
- Resolução de digitalização, óptica: Até 1200 x 1200 dpi
- Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo: 297 x 216 mm
- Tamanho da digitalização (ADF), máximo: 216 x 355,6 mm
- Tamanho da digitalização (ADF), mínimo: Velocidade de digitalização (normal, A4): Até 26 ppm (preto e branco), até 21 ppm (cores) 102 x 152 mm
- Volume mensal de digitalização recomendado: 750 a 4000
- Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, 50 folhas
- Características padrão transmissão digital: Digit. para e-mail; Digit. para pasta de rede; Digit. para nuvem
- Formatos de arquivo, admitidos: Digitalização para dispositivo USB e digitalização a partir do painel frontal para uma pasta na rede, suporte somente para: JPG, PDF
- Modos de entrada de digitalização: Para suporte a software de digitalização (incluído na caixa): Windows [JPG, RAW (BMP), PDF, TIFF, PNG, RTF] e Mac [JPG, JPG-2000, TIFF, PNG, PDF, PDF pesquisável, RTF, TXT]

Especificações da copiadora:

- Velocidade de cópia (normal): Preto e branco: Até 40 cpm
- Resolução de cópia (texto em preto): 600 x 600 dpi
- Resolução de cópia (gráficos e texto em cores): 600 x 600 dpi
- Configurações de redução/ampliação de cópia: 25 até 400%
- Cópias, no máximo: Até 99 cópias

07. No que diz respeito à **Isonomia**, ao promover a especificação do equipamento a partir deste único Fabricante, o Edital acabou por **desfavorecer explicitamente Empresas que representam outras marcas e modelos**, e ainda emprestando, com isso, um tratamento diferenciado aos demais. **É flagrante a limitação ilegal de participantes que revendem outros equipamentos.**



Revenda Autorizada de: Copiadoras, Duplicadores Digitais e Sistemas de Impressão Impressoras, Fax e Multifuncionais.

08. *Cumpra esclarecer que **somente o Fabricante que possui as especificações contidas no Termo de Referência item 8.2 atenderá as exigências do Edital**, o que baseado na especificação e exigências, tornaria **nulo**, já que não resta demonstrado se houver uma similaridade não se adjudicaria a um outro equipamento exatamente nestas condições. Pois certamente, outros equipamentos atenderiam de igual forma a Prefeitura Municipal de Ibirapu.*

09. *Quanto à **impessoalidade e moralidade**, ao expressar fazer referência à especificação já mensurada, restou indubitavelmente dirigido o certame ao Fabricante HP, mesmo que não seja esta a intenção, pois nos olhos de quem o fez só este equipamento atenderia as exigências Editálicas.*

10. *Cita na Lei 10.520 de 17/07/2002 em seu art. 3º § 2º*

*"A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, **vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;**"*

11. *Diante disso, por existir falhas e exigências demais na formulação do Termo de Referência, ora impugnado, que certamente corroboram em lesão aos princípios citados e **dão ensejo a anulação do processo**, deve o Termo de Referência, do Pregão Presencial **037/2017** ser reformulado e ser apresentado de forma mais sucinta e sem direcionamento, haja visto que existe outros Fabricantes no Brasil, tais como, Kyocera, Ricoh, Epson, Xerox entre outros.*

12. *A esse tanto, vale transcrever o que dispõe o inciso I, do §1º, do art. 3º, e § 5º do art. 7º, da Lei 8.666/93, verbis:*

"§1º É vedado aos agentes públicos:

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que



000027

Revenda Autorizada de: Copiadoras, Duplicadores Digitais e Sistemas de Impressão Impressoras, Fax e Multifuncionais.

comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;"

" § 5º é vedado a realização de licitação cujo objeto inclua bem e serviços sem similaridades ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, prevista e discriminada no ato convocatório"

13. Não é custoso lembrar, que limitar a participação de potenciais interessados, ou ferir qualquer princípio de direito, seja ele público ou privado, não é o real objetivo da Administração Pública, máxime porque quanto maior a concorrência, melhor e mais proveitoso será para o Município.

Nesta razão não vislumbramos de que a Prefeitura Municipal de São Mateus prefira as Empresas que possuem equipamentos com a especificação solicitada, ou de que as Empresas autorizadas que possuam outros modelos com estrutura própria e atestados de capacidade técnica, comprovando a sua capacitação técnica que é fornecido por pessoa de direito publico e privado, e, portanto, conseqüentemente inviabilizando o processo licitatório de ser mais competitivo.

Caso a Administração mantenha a mesma condição Editalícia supramencionada, estará restringindo o pólo de licitantes com a intenção de participar do certame, pois da maneira que está exposto, somente Empresas Autorizadas do Fabricante mencionado e com as especificações contidas no Termo de Referência item 8.2, acima mencionado atenderá as exigências solicitadas, e poderão figurar como único participante desta Licitação, ficando privado a participação de empresas idôneas.



Revenda Autorizada de: Copiadoras, Duplicadores
Digitais e Sistemas de Impressão Impressoras, Fax e
Multifuncionais.

II - DO PEDIDO:

Em razão de todo o exposto, e com fundamento nos dispositivos de Lei "retro" estampados, requer, a IMPUGNAÇÃO do Edital em questão, por algumas exigências ali contidas em totalidade.

Costumamos frisar que a realidade da Prefeitura Municipal de São Mateus é ter o menor preço dentro de uma característica mínima, por isso, Sra. Pregoeira sabemos que não é de sua autoria fazer especificações de equipamento, por isso nossa Empresa com vasta experiência no segmento, sugere a esta Municipalidade que revise o processo supra a quem direcionou tal equipamento que o fizesse de forma clara e sucinta.

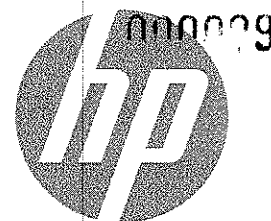
Diante disto, solicitamos que por seu intermédio seja analisado e em seguida enviado a Autoridade Superior para dentre outras obrigações fazer valer a Impugnação deste Edital de Pregão Presencial que segue com cópia ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Nesses Termos,
Pede deferimento.

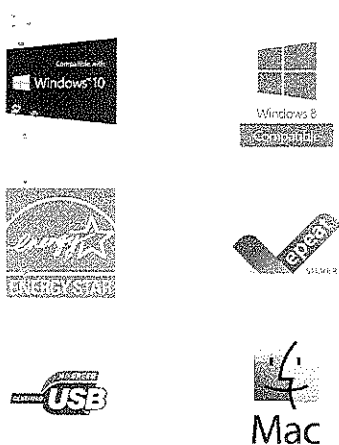
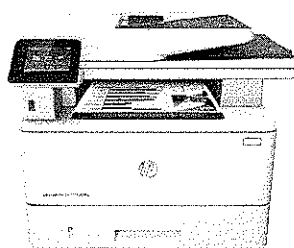
Vitoria (ES), 07 de Dezembro de 2017.

Miguel Arcanjo Loss
Sócio Administrador
Centermaq Comércio e Representações Ltda. – EPP
CNPJ/MF 35.996.800/001-99

MFP HP LaserJet Pro M426fdw



Alto desempenho de impressão, digitalização, cópia e fax, além de segurança robusta e abrangente para o seu jeito de trabalhar. Este MFP excuta tarefas mais rápido e oferece proteção contra ameaças. Os cartuchos de toner HP originais com JetIntelligence produzem mais páginas.¹



Acelere mais tarefas. Mantenha os dados protegidos.

- Digitalize arquivos digitais diretamente para e-mail, USB, pastas de rede e nuvem com aplicativos empresariais pré-carregados.²
- Trabalhe facilmente com documentos de várias páginas usando uma impressão frente e verso mais veloz que a da concorrência.¹
- Imprima suas páginas rapidamente—sem ter que esperar. Este MFP volta da suspensão e imprime mais rápido do que a concorrência.¹
- Controle o acesso a trabalhos de impressão e ajude a manter a impressão segura, com recursos de segurança como autenticação LDAP.

Gerenciamento fácil. Impressão eficiente.

- Gerencie facilmente impressões diretamente no MFP, bastando tocar e passar o dedo pela tela de toque de 3 pol. (7,6 cm).³
- Imprima facilmente documentos do Microsoft® Word e do PowerPoint®—agora diretamente da sua unidade USB.⁴
- Gerencie facilmente dispositivos e configurações, usando o HP Web Jetadmin com um pacote de recursos essenciais de gerenciamento.⁵
- Imprima usando menos energia que os concorrentes—graças aos aprimoramentos dos cartuchos de toner HP originais com JetIntelligence.⁶

Mais. Páginas, desempenho e proteção.

- Obtenha o máximo de impressões de seu dinheiro – com os cartuchos de toner preto de alto rendimento HP originais com JetIntelligence.⁷
- Conte com qualidade profissional em altas velocidades, com o toner preto de precisão.
- Certifique-se de estar obtendo a autêntica qualidade HP pela qual você pagou, com a inovadora tecnologia antifraude.
- Imprima direto, com os cartuchos de toner pré-instalados. Substitua-os por cartuchos opcionais de alto rendimento.

Permaneça conectado com opções de impressão sem fio

- Imprima facilmente de uma variedade de smartphones e tablets—geralmente, não são necessários configurações ou aplicativos.⁸
- Pode contar com Wireless Direct Printing no escritório—usando dispositivos móveis—sem acessar a rede da empresa.⁹
- Ajude os trabalhadores a imprimir com apenas um toque do seu dispositivo móvel habilitado para NFC para a impressora—não precisa de rede.¹⁰
- Acesse, imprima e compartilhe recursos facilmente, usando Ethernet e rede sem fio.¹⁰

¹ Com base em testes internos da HP com os 3 principais concorrentes para a impressão de 11 a página saindo da suspensão em velocidade de impressão e cópia frente e verso, em 08/2015. Sujeito às configurações do dispositivo. Os resultados reais podem variar. Para detalhes, consulte hp.com/go/ijclaims. ² Com base nos rendimentos do cartucho HP 80X em comparação com os cartuchos de toner HP LaserJet 26X originais. Para mais informações, visite hp.com/go/learnaboutsupplies. ³ Requer uma conexão com a Internet para a impressora. Os serviços podem requerer registro. A disponibilidade de aplicativos varia de acordo com o país, idioma e contratos. Para detalhes, consulte hpconnected.com. ⁴ Microsoft e PowerPoint são marcas comerciais registradas do grupo de empresas Microsoft nos EUA. O recurso funciona com Microsoft Word e PowerPoint 2013 e posteriores. Somente fontes de idiomas latinos são suportadas. ⁵ Exige ponto de acesso sem fio e conexão de Internet para a impressora. Os serviços exigem registro. A disponibilidade de aplicativo varia por país, idioma e contratos, além de exigir um upgrade de firmware. Para detalhes, visite hpconnected.com. ⁶ O HP Web Jetadmin é gratuito e pode ser baixado em hp.com/go/webjetadmin. ⁷ Com base em testes da HP usando o método de consumo normal de eletricidade (TECI) do programa ENERGY STAR® ou conforme relatado em energystar.gov para os três concorrentes líderes em agosto de 2015. Os resultados reais podem variar. Para detalhes, consulte hp.com/go/ijclaims. ⁸ As operações sem fio são compatíveis apenas com operações de 2,4 GHz. Também é necessário o registro do app ou software e da conta HP ePrint. Alguns recursos exigem a aquisição de um acessório opcional. Saiba mais em hp.com/go/mobileprinting. ⁹ Recurso disponível somente para o multifuncional HP LaserJet Pro M426fdw. O desempenho da conexão sem fio depende do ambiente físico e da distância do ponto de acesso, podendo ficar limitado durante conexões VPN ativas. ¹⁰ Recurso disponível somente para o multifuncional HP LaserJet Pro M426fdw. O dispositivo móvel precisa ser conectado diretamente à rede Wi-Fi de uma impressora ou um multifuncional habilitado para Wireless Direct Printing de imprimir. Dependendo do dispositivo móvel, um aplicativo ou driver também pode ser necessário. Saiba mais em hp.com/go/businessmobileprinting. ¹¹ Recurso disponível somente para o multifuncional HP LaserJet Pro M426fdw. Exige um dispositivo móvel compatível habilitado para impressão via NFC. Para uma lista de dispositivos móveis compatíveis habilitados para impressão via NFC, consulte hp.com/go/nfcprinting.



000011
Centermaq Comércio e Representações Ltda-EPP

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10
CNPJ: 35.996.800/0001-99

Dalcier Teresa Loss Barbosa, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascida à 21/01/1970, filha de Waldemar Loss e Maria Teresa Angeli Loss, natural do Estado do Espírito Santo, portadora da carteira de identidade nº 833.608 SSP-ES, inscrita no CPF-MF sob o nº 969.864.257-91, residente e domiciliada à Rua Mário Batalha, 539, apto 203, Bairro de Fátima, Serra-ES, CEP: 29160-781.

Carlisle Loureiro Barbosa, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, nascido à 26/03/1965, filho de Elchias Lopes Barbosa e Ilca Loureiro Barbosa, natural do Estado do Espírito Santo, portador da carteira de identidade nº 507.148 SSP-ES, inscrito no CPF-MF sob o nº 818.189.127-91, residente e domiciliado à Rua Mário Batalha, 539, apto 203, Bairro de Fátima, Serra-ES, CEP: 29160-781; únicos sócios da Firma **Centermaq Comércio e Representações Ltda-EPP**, com sede à Rua Maria de Lourdes Garcia, 329-A, Ilha de Monte Belo, Vitória-ES, CEP: 29053-310, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32.200.455.113 por despacho de 23/07/1990, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.996.800/0001-99, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA:

Alteração do endereço:

A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Maria de Lourdes Garcia, 329-A, Monte Belo, Vitória-ES, CEP: 29053-310.

SEGUNDA:

Alteração de Objeto Social:

A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritório, móveis, equipamentos e suprimentos para informática e artigos de papelaria. Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para escritório (copiadoras, duplicadoras, computadores e periféricos, máquinas de escrever e calcular). Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório. Representações comerciais de máquinas e equipamentos para escritório e serviços de fotocópias e microfilmagem.

CNAE FISCAL

4789-0/07– Comércio varejista de equipamentos para escritório.
8219-9/01– Fotocópias.
7733-1/00– Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
7420-0/05– Serviços de microfilmagem.
3314-7/09– Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório.
4761-0/03– Comércio varejista de artigos de papelaria.
4754-7/01– Comércio varejista de móveis.
4751-2/01– Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
4614-1/00– Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.
9511-8/00– Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Req: 8170000237510

Página 1



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

18/07/2017

Certifico o Registro em 18/07/2017

Arquivamento de 14/07/2017 Protocolo 175176990 de 14/07/2017

Nome da empresa CENTERMAQ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP NIRE 32200455113

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCOS.asp>

Chancela 19015597659520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



Centermaq Comércio e Representações Ltda-EPP

000012

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 CNPJ: 35.996.800/0001-99

TERCEIRA:

Alteração do quadro societário:

Ingressa na sociedade o sócio **Miguel Arcanjo Loss**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, nascido à 01/05/1958, filho de Valdemar Loss e Maria Teresa Angeli Loss, natural do Estado do Espírito Santo, portador da cédula de identidade n.º 432.432 SSP/ES, inscrito no CPF-MF sob o n.º 559.940.917-15, residente e domiciliado à Rua do Pêssego, 17, Ponta da Fruta, Vila Velha-ES, CEP: 29129-075.

Retira-se da sociedade o sócio **Carlisle Loureiro Barbosa**, detentor de 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, correspondendo a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

QUARTA:

Cessão e Transferência de Quotas

A sócia **Dalcier Teresa Loss Barbosa** que é detentora de 95.000 (noventa e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, correspondendo a R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), transfere neste ato por alienação ao sócio ingressante **Miguel Arcanjo Loss**, 90.000 (noventa mil) quotas, que perfazem o valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, dando neste ato plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio **Carlisle Loureiro Barbosa** transfere por alienação suas quotas no capital social, que perfazem o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), direta e irrestritamente à sócia **Dalcier Teresa Loss Barbosa**, dando neste ato plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, o capital social ficará assim distribuído entre os sócios.

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL ENTRE OS SÓCIOS

Miguel Arcanjo Loss	90.000 quotas	R\$	90.000,00	90,00%
Dalcier Teresa Loss Barbosa	10.000 quotas	R\$	10.000,00	10,00%
TOTAL ⇒			100.000 quotas	R\$ 100.000,00
				100,00%

QUINTA:

Da Administração da Sociedade:

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, em conjunto ou individualmente, com os poderes e atribuições inerentes a função de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único:

Por se tratar de sociedade com dois sócios, as deliberações serão tomadas através de reuniões dos sócios, dispensando convocação e realização de Assembleia e a

Req: 81700000237510

Página 2

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

18/07/2017

Certifico o Registro em 18/07/2017

Arquivamento de 14/07/2017 Protocolo 175176990 de 14/07/2017

Nome da empresa CENTERMAQ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP NIRE 32200455113

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 19015597659520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10
CNPJ: 35.996.800/0001-99

consequente publicação de Ata em veículo da mídia impressa. Além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato social, os sócios deverão deliberar através de reuniões, sobre a aprovação de contas do Administrador nos quatro meses seguintes ao término do exercício social e designarão o(s) administrador(es).

SEXTA:

Da Declaração de desimpedimento:

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SÉTIMA:

As cláusulas e condições já estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

OITAVA :

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
CENTERMAQ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP

Miguel Arcanjo Loss, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, nascido à 01/05/1958, filho de Valdemar Loss e Maria Teresa Angeli Loss, natural do Estado do Espírito Santo, portador da cédula de identidade n.º 432.432 SSP/ES, inscrito no CPF-MF sob o n.º 559.940.917-15, residente e domiciliado à Rua do Pêssego, 17, Ponta da Fruta, Vila Velha-ES, CEP: 29129-075.

Dalcier Teresa Loss Barbosa, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascida à 21/01/1970, filha de Valdemar Loss e Maria Teresa Angeli Loss, natural do Estado do Espírito Santo, portadora da carteira de identidade n.º 833.608 SSP-ES, inscrita no CPF-MF sob o n.º 969.864.257-91, residente e domiciliada à Rua Mário Batalha, 539, apto 203, Bairro de Fátima, Serra-ES, CEP: 29160-781; constituem uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA :

A sociedade gira sob o nome empresarial de **Centermaq Comércio e Representações Ltda-EPP**, com sede e foro no município de Vitória, Espírito Santo, à Rua Maria de Lourdes Garcia, 329-A, Monte Belo, Vitória-ES, CEP: 29053-310.

SEGUNDA :

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

TERCEIRA :

A sociedade iniciou suas atividades em 23/07/1990, e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81700000237510

Página 3

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

18/07/2017

Certifico o Registro em 18/07/2017

Arquivamento de 14/07/2017 Protocolo 175176990 de 14/07/2017

Nome da empresa CENTERMAQ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP NIRE 32200455113

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 19015597659520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral





Centermaq Comércio e Representações Ltda-EPP

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 CNPJ: 35.996.800/0001-99

QUARTA :

A sociedade tem por objetivo o comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritório, móveis, equipamentos e suprimentos para informática e artigos de papelaria. Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para escritório (copiadoras, duplicadoras, computadores e periféricos, máquinas de escrever e calcular). Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório. Representações comerciais de máquinas e equipamentos para escritório e serviços de fotocópias e microfilmagem.

CNAE FISCAL

4789-0/07- Comércio varejista de equipamentos para escritório.
8219-9/01- Fotocópias.
7733-1/00- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
7420-0/05- Serviços de microfilmagem.
3314-7/09- Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório.
4761-0/03- Comércio varejista de artigos de papelaria.
4754-7/01- Comércio varejista de móveis.
4751-2/01- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
4614-1/00- Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.

9511-8/00- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

QUINTA :

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País e distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL ENTRE OS SÓCIOS

Miguel Arcanjo Loss	90.000 quotas	R\$	90.000,00	90,00%
Dalcier Teresa Loss Barbosa	10.000 quotas	R\$	10.000,00	10,00%
TOTAL ⇒	100.000 quotas	R\$	100.000,00	100,00%

SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

OITAVA:

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

Req: 81700000237510

Página 4



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

18/07/2017

Certifico o Registro em 18/07/2017

Arquivamento de 14/07/2017 Protocolo 175176990 de 14/07/2017

Nome da empresa CENTERMAQ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP NIRE 32200455113

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 19015597659520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



Centermaq Comércio e Representações Ltda-EPP

000015

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 CNPJ: 35.996.800/0001-99

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

NONA:

A administração da sociedade cabe a ambos os sócios, em conjunto ou individualmente, com os poderes e atribuições inerentes a função de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Por se tratar de sociedade com dois sócios, as deliberações serão tomadas através de reuniões dos sócios, dispensando convocação e realização de Assembleia e a consequente publicação de Ata em veículo da mídia impressa. Além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato social, os sócios deverão deliberar através de reuniões, sobre a aprovação de contas do Administrador nos quatro meses seguintes ao término do exercício social e designarão o(s) administrador(es).

DÉCIMA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA QUARTA: Todas as deliberações sejam de que natureza forem, inclusive relativas à alteração do presente contrato, serão sempre tomadas por unanimidade.

DÉCIMA QUINTA: Fica facultada a sociedade sua transformação em qualquer outro tipo jurídico, característico de sociedade, desde que assim convencionarem os sócios integrantes e responsáveis pela maioria do capital social.

DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Vitória-ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Req. 81700000237510

Página 5

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

18/07/2017

Certifico o Registro em 18/07/2017

Arquivamento de 14/07/2017 Protocolo 175176990 de 14/07/2017

Nome da empresa CENTERMAQ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP NIRE 32200455113

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 19015597659520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral





Centermaq Comércio e Representações Ltda-EPP

000016

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10
CNPJ: 35.996.800/0001-99

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em quatro vias de igual teor, na presença de duas idôneas testemunhas para os devidos efeitos legais e de direito.

Vitória-ES, 01 de julho de 2017.

Miguel Arcanjo Loss

Dalcir Teresa Loss Barbosa

Carlisle Loureiro Barbosa

Req: 81700000237510

Página 6

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

18/07/2017

Certifico o Registro em 18/07/2017

Arquivamento de 14/07/2017 Protocolo 175176990 de 14/07/2017

Nome da empresa CENTERMAQ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP NIRE 32200455113

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 19015597659520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

